



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP. Telefone (0XX13)3864.6400
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 988, DE 07 DE MAIO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 850, de 29 de novembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Esp., Turismo e Lazer		
02.03.04 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00
02.03.08 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		
13.6950011.2010 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo		
3390.30 – Material de consumo	R\$	30.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.6060017.2016 – Manut. Ativ. Do Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de consumo	R\$	35.000,00
20.6060017.1018 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
154510018.1019 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	152.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

a) recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.02 – Manut. Profissionais Fundo Val. Magistério Ensino Fundamental		
12.3610005.2005 – Val. Prof. Magistério do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3190.96 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	R\$	8.000,00
02.03.03 – Fundo Val. Magistério e Ens. Fundamental Out. Despesas		
12.3610006.2006 – Outras Desp. F. Val. Magist. e Ens. Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
12.3610006.1005 – Obras do Fundo Munic. Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP. Telefone (0XX13)3864.6400
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

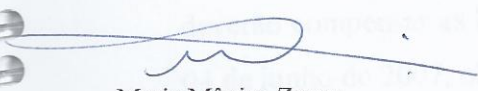
20.6060017.2016 – Manut. Ativ. Do Desenvolvimento Rural		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4510018.1027 – Distrito Industrial		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
Total	R\$	60.000,00
b) excesso de arrecadação provocados por assinatura de convênio	R\$	92.000,00
Total Geral	R\$	152.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de maio de 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento